

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1030**

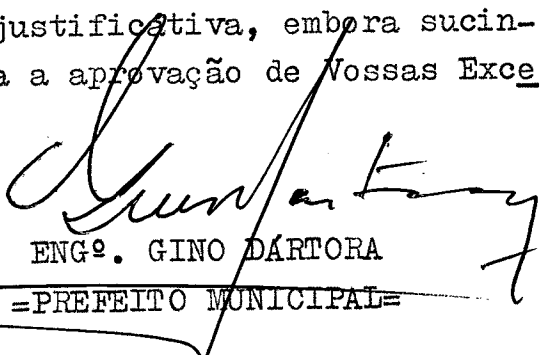
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Esta Prefeitura foi contemplada com a doação de uma área de terreno com 27.000,00 m². (vinte e sete mil metros quadrados) localizada no Jardim Vera Tereza, doação feita pela MO-GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda., da qual, 20.000,00 m². será destinada à construção de um Centro de Lazer e 7.000,00 m². à construção de uma Escola de 1º Grau.

Havendo necessidade da abertura de uma via de acesso à área, a doadora se propôs a ceder também a área de 12.069,99 m². destinada à abertura de rua de acesso à Escola e ao Centro de Lazer.

Com esta justificativa, embora sucinta, espero que a propositura receba a aprovação de Vossas Exce^lências.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

16/11/1977
Presidente

25/10/1977
Presidente

2021

PROJETO DE LEI N.º 1188/77
(14 DE OUTUBRO DE 1977)

Dispõe sobre recebimento de área de terreno, em doação.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 12.069,99 m². (doze mil, sessenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), localizada no início do prolongamento da Av. Branca, no Jardim Vera Tereza, neste Município, de propriedade da MO-GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º tem a seguinte descrição:

"O marco A, está localizado do lado direito no início do prolongamento da Av. Branca. Do marco A, segue em linha reta com um rumo magnético de 89º39'50"NW, e uma distância de 179,60 metros, onde encontra-se o PC, daí deflete à esquerda e segue pela curva que tem como raio 65,52 metros e um desenvolvimento de 9,98 metros, onde vai encontrar o PT. Do PT, segue em reta com um rumo magnético de 81º36'30"SW, e uma distância de 61,16 metros, onde encontra-se o PC, daí deflete à esquerda e segue pela curva que tem como raio 28,27 metros e um desenvolvimento de 15,59 metros, onde vai encontrar o PT. Do PT, segue em reta com um rumo magnético de 50º00'20"SW, e uma distância de 57,31 metros, onde encontra-se o PC, daí deflete à esquerda e segue pela curva que tem como raio 27,77 metros e um desenvolvimento de 15,57 metros, onde vai encontrar o PT. Do PT, segue em reta com um rumo magnético de 17º52'10"SW, e uma distância de 35,48 metros, onde vai encontrar o PC, daí deflete à esquerda e segue pela curva que tem como raio 41,20 metros e um desenvolvimento de 9,92 metros, onde encontra-se o PT. Do PT, segue em reta com um rumo magnético de 04º01'55"SW, e uma distância de 81,87 metros, onde vai encontrar o PC, daí deflete à direita e segue pela curva que tem como raio 9,00 (nove metros) e um desenvolvimento de 14,14 metros, onde encontra-se o PT. Do PT, segue em reta com um rumo magnético de 68º52'05"NW, e uma distância de 37,77 metros, onde vai encontrar o PC, daí deflete à direita

-segue-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

2022

PROJETO DE LEI N.º _____
()

Dispõe

-fls. 2-

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

(deflete à direita) e segue pela curva que tem como raio 8,00 metros e um desenvolvimento de 10,18 metros, onde encontra-se o PT. Confrontando nestes alinhamentos com as terras da MO-GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda. Do PT, segue em reta com um rumo magnético de 04º01'55"NE e uma distância de 308,09 metros, onde vai encontrar o marco G, confrontando neste alinhamento com as terras da MO-GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda. e a área da SABESP. Do marco G, deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 85º58'05"NW, e uma distância de 14,00 metros, onde encontra-se o marco H. Do marco H, deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 04º01'55"SW, e uma distância de 324,34 metros, onde encontra-se o marco L. Do marco L, deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 68º52'05"SE, e uma distância de 77,02 metros, onde encontra-se o marco M. Do marco M, deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 21º07'55"NE, e uma distância de 25,11 metros, onde encontra-se o marco 5. Do marco 5, deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 04º01'55"NE, e uma distância de 87,28 metros, onde encontra-se o marco 4. Do marco 4, deflete à direita e segue em reta com um rumo magnético de 17º52'10"NE, e uma distância de 42,79 metros, onde encontra-se o marco 3. Do marco 3, deflete à direita e segue em reta com um rumo magnético de 50º00'20"NE, e uma distância de 65,30 metros, onde encontra-se o marco 2. Do marco 2, deflete à direita e segue em reta com um rumo magnético de 81º36'30"NE, e uma distância de 69,13 metros, onde encontra-se o marco 1. Do marco 1, deflete à direita e segue em reta com um rumo magnético de 89º39'50"SE, e uma distância de 188,89 metros, onde encontra-se o marco 0 (zero). Confrontando nestes alinhamentos acima descritos com as terras da MO-GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda. Do marco 0 (zero), deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 20º35'57"NW, e uma distância de 14,99 metros, onde encontra-se com o marco inicial A, confrontando neste alinhamento com o Jardim Vera Tereza.

-segue-



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

2023

PROJETO DE LEI N.º _____
(_____)

Dispõe

-fls. 3-

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

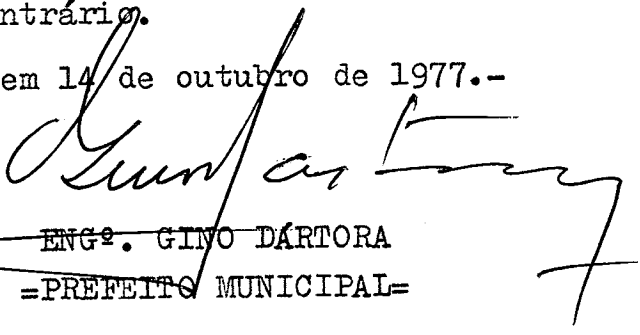
ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se a abertura de rua de acesso à Escola e ao Centro de Lazer do Jardim Vera Tereza.

ARTIGO 4º - A área de terreno de que trata o artigo 1º será deduzida por ocasião da aprovação do projeto de loteamento e arruamento.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de outubro de 1977.-


ENG.º GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 1188/77, de 14 de Outubro de 1977.

Aprovado em 11/11/77 A 1977

O. Conselho

[Assinatura]
Presidente

Por intermédio do Ofício nº 573-77, de 25 de Outubro de 1977, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1030, o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre recebimento de área de terreno em doação.

Após deliberação do Plenário, foi enviado a esta Comissão para uma análise dos pontos de vista jurídico, legal e constitucional.

Sobre o assunto, assim se manifesta a Lei Orgânica dos Municípios em seu artigo 24, inciso IX, que abaixo transcrevemos:

"Artigo 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

.....

IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;..."

Quanto ao "quorum" para aprovação dessa propositura, determina a supracitada Lei Orgânica, em seu artigo 19, § 3º, letra "e" que dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as leis concernentes à aquisição de bens imóveis por doação com encargo.

Quanto à parte legal, portanto, não vemos óbices à aprovação do projeto, que encontra amparo na legislação vigente.

Salientamos, outrossim, que o senhor Prefeito estribado no disposto no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, através do Ofício nº 598-77, de 8 de Novembro de 1977, solicitou a apreciação da matéria no prazo de quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal até 19 de Dezembro vindouro e a enquadra na disposição do artigo 166, § 3º, letra "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, conferindo-lhe o direito de ser apreciada em única discussão.

O nosso Parecer é, por conseguinte, Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1188/77.

Caieiras, em 11 de Novembro de 1977.

RELATOR:

[Assinatura]
SAVÉRIO AGUSTINELLI

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Savério Agustinelli ao Projeto de Lei nº 1188/77.

Sala das Comissões, em 14 de Novembro de 1977.

PRESIDENTE:

[Assinatura]
CARLOS GOMES

MEMBRE:

[Assinatura]
SAVÉRIO AGUSTINELLI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

Aprovado em ORÇÃO Oposto
O. Oposto 10/11/1977
Laureano Agustinelli
Assessoria

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1188/77, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Apenso ao Ofício nº 573/77, de 25 de Outubro de 1977, o senhor Chefe do Executivo enviou a esta Casa, juntamente com a Mensagem nº 1030 e outros anexos, o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre recebimento de área de terreno em doação.

Essa doação, conforme frisa o artigo 3º do projeto e a Mensagem do senhor Prefeito, destina-se à abertura de rua de acesso à Escola e Centro de Lazer do Jardim Vera Tereza.

Quanto às despesas decorrentes dessa propositura, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Assim, o nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1188/77.

Sala das Comissões, em 14 de Novembro de 1977.

RELATOR: _____

Mário Della Torre
MÁRIO DELLA TORRE

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Mário Della Torre, ao Projeto de Lei nº 1188/77.

PRESIDENTE: _____

Laureano Agustinelli
SAVÉRIO AGUSTINELLI

MEMBRO: _____

Mário Della Torre
MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: _____

DÉRCIO PASIN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS****AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207****CAIEIRAS****ESTADO DE SÃO PAULO****MEMORIAL DESCRITIVO**

Para fins de DOAÇÃO da rua de acesso entre a escola e o centro - de lazer (prolongamento da Av. Branca).

IMÓVEL:- Uma gleba de terras de propriedade de MO-GI - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com 12.069,99 m² (doze mil e sessenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), localizado no início do prolongamento da Av. Branca, no Jardim Vera Fereza, município de Caieiras, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição perimétrica.

O marco A, ponto tomado como início dos trabalhos topográficos, - está localizado do lado direito no início do prolongamento da Av. Branca.

Do marco A, segue em linha reta com um Rumo Magnético de - - 89°39'50" NW, e uma distância de 179,60 metros, onde encontra-se o PC, daí deflete a esquerda e segue pela curva que tem como raio 65,52 metros e um desenvolvimento de 9,98 metros, onde vai encontrar o PT.

Do PT, segue em reta com um Rumo Magnético de 81°36'30" SW, e uma distância de 61,16 metros, onde encontra-se o PC, daí deflete a esquerda e segue/ pela curva que tem como raio 28,27 metros e um desenvolvimento de 15,59 metros, / onde vai encontrar o PT.

Do PT, segue em reta com um Rumo Magnético de 50°00'20" SW, e uma distância de 57,31 metros, onde encontra-se com o PC, daí deflete a esquerda e segue/ pela curva que tem como raio 27,77 metros e um desenvolvimento de 15,57 me - - tros, onde vai encontrar o PT.

Do PT, segue em reta com um Rumo Magnético de 17°52'10" SW, e uma/ distância de 35,48 metros, onde vai encontrar o PC, daí deflete a esquerda e segue pela curva que tem como raio 41,20 metros e um desenvolvimento de 9,92 metros, on - - de encontra-se o PT.

Do PT, segue em reta com um Rumo Magnético de 04°01'55" SW, e uma distância de 81,87 metros, onde vai encontrar o PC, daí deflete a direita e segue/ pela curva que tem como raio 9,00 metros e um desenvolvimento de 14,14 metros, onde encontra-se o PT.

Do PT, segue em reta com um Rumo Magnético de 68°52'05" NW, e uma distância de 37,77 metros, onde vai encontrar o PC, daí deflete a direita e segue/ pela curva que tem como raio 8,00 metros e um desenvolvimento de 10,18 metros, on - - de encontra-se o PT. Confrontando nestes alinhamentos com as terras da MO-GI - / Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda..

Do PT, segue em reta com um Rumo Magnético de 04°01'55" NE, e uma distância de 308,09 metros, onde vai encontrar o marco G, confrontando neste alinhamento com as terras da MO-GI - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., e a área / da SAESP..

Do marco G, deflete a esquerda e segue em reta com um Rumo Magné - - tico de 85°58'05" NW, e uma distância de 14,00 metros, onde encontra-se o marco H.

Do marco H, deflete a esquerda e segue em reta com um Rumo Magné - - tico de 04°01'55" SW, e uma distância de 324,34 metros, onde encontra-se o marco L.

Do marco L, deflete a esquerda e segue em reta com um Rumo Magné - - tico de 68°52'05" SE, e uma distância de 77,02 metros, onde encontra-se o marco M.

Do marco M, deflete a esquerda e segue em reta com um Rumo Magné - - segue-



2027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-tico de $21^{\circ}07'55''$ NE, e uma distância de 25,11 metros, onde encontra-se o marco 5.

Do marco 5, deflete a esquerda e segue em reta com um Rumo Magné-

-tico de $04^{\circ}01'55''$ NE, e uma distância de 37,28 metros, onde encontra-se o marco 4.

Do marco 4, deflete a direita e segue em reta com um Rumo Magné -

-tico de $17^{\circ}52'10''$ NE, e uma distância de 42,79 metros, onde encontra-se o marco 3.

Do marco 3, deflete a direita e segue em reta com um Rumo Magné -

-tico de $50^{\circ}00'20''$ NE, e uma distância de 65,30 metros, onde encontra-se o marco 2.

Do marco 2, deflete a direita e segue em reta com um Rumo Magné -

-tico de $81^{\circ}36'30''$ NE, e uma distância de 69,13 metros, onde encontra-se o marco 1.

Do marco 1, deflete a direita e segue em reta com um Rumo Magné -

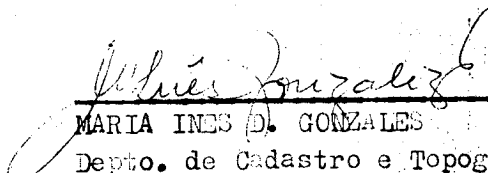
-tico de $89^{\circ}39'50''$ SE, e uma distância de 188,89 metros, onde encontra-se o marco /

0 (zero). Confrontando nestes alinhamentos acima descritos com as terras da MC-GI - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda..

Do marco 0 (zero), deflete a esquerda e segue em reta com um Rumo/ Magnético de $20^{\circ}35'57''$ NW, e uma distância de 14,99 metros, onde encontra-se com o/ marco inicial A, confrontando neste alinhamento com o Jardim Vera Tereza.

Damos por concluído este Memorial Descritivo.

Caieiras, 10 de outubro de 1.977.


MARIA INES D. GONZALES

Depto. de Cadastro e Topografia.

Seção de Topografia



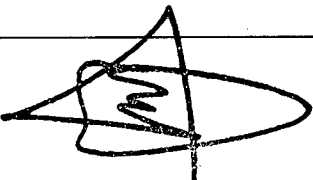
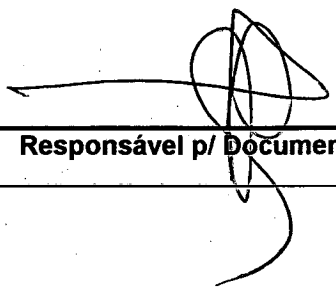
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

2028

PLANTA

**A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS**

**NÚMERO 1188/77, FOI MICROFILMADO
EM CARTÃO JANELA DE 35mm.**

Nº do filme: _____		
Data: ____/____/____	Responsável p/ Microfilmagem	Responsável p/ Documento



TIRE
5 cópia 2029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

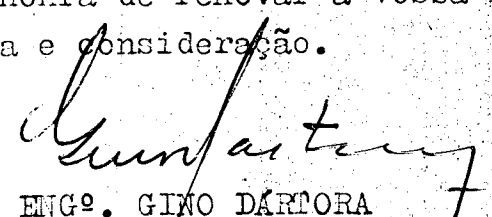
Ofício nº 573-77 - Em 25 de outubro de 1977.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- 1028 - Sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- 1029 - Sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- 1030 - Sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- 1031 - Sobre modificação parcial no PDDI;
- 1032 - Sobre dedução de áreas de terrenos recebidas em doação.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG. GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



RECEBIDO
EM
1-9 NO 14/7

2030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

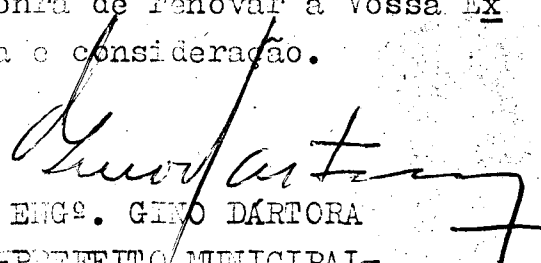
Ofício nº 598-77

- Em 08 de novembro de 1977.-

SENHOR PRESIDENTE:

Válho-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam apreciados no prazo de quarenta dias os Projetos de Lei apensos às Mensagens nºs. 1020 a 1032, enviados a essa Augusta Casa pelo ofício nº 573/77.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

*Proceder a
editais de
convocação p/ dir. 16.11
as 20.00hs*